



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2308, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo Contribuição ao servidor Neila de Moura e Costa, ocupante do cargo de Professora.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 17152, de 1º.7.2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora NEILA DE MOURA E COSTA, brasileira, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, LINHA FUNCIONAL - LF 01, NÍVEL SALARIAL – CLASSE 04-M, LICENCIATURA PLENA, ESPECIALISTA, REF. 11, portadora da CI-RG nº 4.896.430-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 769.676.899-91, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento Artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

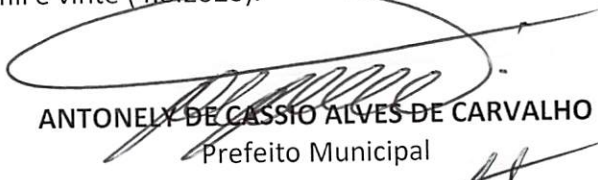
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.946, 15** (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), sendo: R\$ 2.266,27 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), de vencimentos base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 33 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB-II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (4.8.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2308, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo Contribuição ao servidor Neila de Moura e Costa, ocupante do cargo de Professora.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 17152, de 1º.7.2020;

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **NEILA DE MOURA E COSTA**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, LINHA FUNCIONAL - LF 01, NÍVEL SALARIAL – CLASSE 04-M, LICENCIATURA PLENA, ESPECIALISTA, REF. 11**, portadora da CI-RG nº 4.896.430-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 769.676.899-91, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento Artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.946,15** (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), sendo: R\$ 2.266,27 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), de vencimentos base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 33 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB-II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (4.8.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019